



# MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: [licitacao@barradoturvo.sp.gov.br](mailto:licitacao@barradoturvo.sp.gov.br)

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

Departamento de Licitações e Contratos

---

## RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019 PROCESSO Nº 002/2019

Denominação: \_\_\_\_\_

CNPJ nº: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

e-mail: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

Estado: \_\_\_\_\_

Fax: \_\_\_\_\_

Obtivemos, através do acesso à página [www.barradoturvo.sp.gov.br](http://www.barradoturvo.sp.gov.br), nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura**

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Departamento de Licitações e Contratos, por meio do fax (15) 3578-9444 ou do e-mail [licitacao@barradoturvo.sp.gov.br](mailto:licitacao@barradoturvo.sp.gov.br).

A não remessa do recibo exime a PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO - SP da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Maiores informações através do telefone (15) 3578-9444, com o responsável pelas Licitações.



# MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: [licitacao@barradoturvo.sp.gov.br](mailto:licitacao@barradoturvo.sp.gov.br)

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

Departamento de Licitações e Contratos

---

## **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019**

**TIPO: Técnica e Preço**

**ENCERRAMENTO: 05/02/2019**

**HORÁRIO: 08:30 horas.**

**ABERTURA DO ENVELOPE Nº 01: 08:40 horas**

**INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO - SP**

**OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Sistema Integrado de Ensino, contemplando materiais didáticos impressos para alunos e professores, sistema de avaliação de aprendizagem, assessoria pedagógica presencial e portal educacional para atendimento à rede municipal, Educação Infantil (Pré-escola) e Ensino Fundamental (1º ano ao 5º ano), conforme Termo de Referência do Edital.**

A presente Tomada de Preços é regida pelas normas contidas neste Edital e pela Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores.

Aplica-se também a Lei nº 8.666/93 aos casos omissos deste Edital.

**JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito Municipal de Barra do Turvo**, Estado de São Paulo, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019**, cujos envelopes 1) Documentos de Habilitação, 2) Proposta Técnica e 3) Proposta de Preços, deverão ser entregues no Setor de Protocolo (recepção) da PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO - SP, na **Avenida 21 de Março, nº 304, Centro, Barra do Turvo-SP** até às **08h30min do dia 05/02/2019**. A abertura dos referidos envelopes será procedida pela Comissão Municipal de Licitações, no mesmo dia às **08h40min**, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO - SP.

Depois do horário e data fixados para o recebimento dos referidos envelopes, nenhum outro será aceito.

### **1 - OBJETO**

1.1 – O objeto da presente licitação é **contratação de empresa especializada para fornecimento de Sistema Integrado de Ensino, contemplando materiais didáticos impressos para alunos e professores, sistema de avaliação de aprendizagem, assessoria pedagógica presencial e portal educacional para atendimento à rede municipal, Educação Infantil (Pré-escola) e Ensino Fundamental (1º ano ao 5º ano), conforme Termo de Referência do Edital.**

### **2 - DO LOCAL ONDE PODERÁ SER OBTIDA A PASTA DO EDITAL**

2.1 – Os interessados poderão retirar o Edital completo no site [www.barradoturvo.sp.gov.br](http://www.barradoturvo.sp.gov.br), ou no Departamento de Licitações e Contratos da PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO - SP, na **Avenida 21 de Março, nº 304, Centro, Barra do Turvo-SP**, mediante a retirada através de pen drive que o interessado deverá apresentar para que o Departamento de



# MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: [licitacao@barradoturvo.sp.gov.br](mailto:licitacao@barradoturvo.sp.gov.br)

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

Departamento de Licitações e Contratos

---

Licitações venha a fornecer o presente edital e seus anexos na íntegra, no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 16:30 horas.

## 3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS

3.1 – Poderão participar da TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019 todas as empresas do ramo do objeto da presente licitação que atenderem os requisitos do presente Edital, Termo de Referência e demais anexos pertencentes ao edital e comprovarem as condições de habilitação exigidas no item 05.

3.1.1 - As empresas interessadas deverão estar devidamente inscritas no **Registro Cadastral da PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO - SP**, com seu prazo de validade em vigor e com as certidões, em nome da empresa licitante, devidamente atualizadas junto à Comissão Municipal de Cadastro de Fornecedores, no **Departamento de Licitações e Contratos**, na data de apresentação dos envelopes "Documentação" e "Proposta", cujo ramo de atividade seja específica e compatível com o objeto desta licitação nos Termos deste Edital. Em caso de atualização junto à Comissão Municipal de Cadastro de Fornecedores, esta expedirá novo Certificado de Registro Cadastral, cujo cópia autenticada do mesmo deverá ser apresentada no Envelope "Habilitação". Caso o ramo de atividade constante do Certificado de Registro Cadastral da Prefeitura não possua o objeto da licitação, deverá ser apresentado o Contrato Social Consolidado ou com todas suas alterações.

3.1.2. **As empresas não cadastradas no Município de Barra do Turvo, deverão fazê-lo até o terceiro dia que antecede a data do recebimento das propostas, conforme previsto no §2º combinado com o § 9º do artigo. 22, da Lei nº 8.666/93.**

3.1.3. A documentação para obtenção do CRC encontra-se prevista no item 5.2, deste edital.

3.2 – **Não poderá** participar da presente Tomada de Preços as empresas:

- a) Consorciadas sob qualquer forma;
- b) Que estejam em débito com a PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO - SP,
- c) Consideradas inidôneas por Órgão ou Entidade da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal;
- d) Inadimplentes ou que tiverem Contratos rescindidos, ou ainda, suspensas de licitar/contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO - SP;
- e) Não cadastradas que não preenchem as condições de cadastramento prevista no item 5.

3.3 – Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração poderá representar mais de uma empresa junto à Prefeitura nesta Tomada de Preços, sob pena de exclusão dos licitantes representados.



# MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: [licitacao@barradoturvo.sp.gov.br](mailto:licitacao@barradoturvo.sp.gov.br)

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

Departamento de Licitações e Contratos

## 4 – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1- Os documentos de habilitação, a proposta técnica e a proposta de preços exigidos neste Edital deverão ser apresentados em envelopes distintos, fechados e indevassáveis, contendo as seguintes indicações no seu averso :

### **ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO - SP

PROCESSO Nº 002/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

(razão social e endereço do licitante)

### **ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA TÉCNICA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO - SP

PROCESSO Nº 002 /2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

(razão social e endereço do licitante)

### **ENVELOPE Nº 03 – PROPOSTA DE PREÇOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO - SP

PROCESSO Nº 002/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

(razão social e endereço do licitante)



# MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: [licitacao@barradoturvo.sp.gov.br](mailto:licitacao@barradoturvo.sp.gov.br)

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

Departamento de Licitações e Contratos

---

## 5 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**5.1 - O envelope “Documentos de Habilitação” deverá conter o CRC - Certificado de Registro Cadastral, emitido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO - SP, acompanhado dos seguintes documentos:**

5.1.1 - Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, nos termos do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme Anexo VI deste Edital.

5.1.2 - Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06 e suas atualizações, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo VII deste Edital;

5.1.2.1 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de **assinatura do Contrato**;

5.1.2.2 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

5.1.2.3 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério do Município de Barra do Turvo, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

5.1.2.4 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 5.1.2.3, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se a convocação dos demais licitantes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo nos termos do artigo 64, § 2º, da Lei nº 8.666/93.

**5.1.3 - Se no cadastro junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO - SP constar algum documento com prazo de validade vencido ou desatualizado, o licitante deverá apresentar o documento equivalente válido.**

**5.2 - Para obtenção do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL**, de que trata o item 3.1.2, deste edital, as empresas deverão apresentar os seguintes documentos:

### 5.2.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

5.2.1.1 - Registro Comercial, no caso de empresa individual;

5.2.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se



# MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: [licitacao@barradoturvo.sp.gov.br](mailto:licitacao@barradoturvo.sp.gov.br)

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

Departamento de Licitações e Contratos

---

tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus diretores;

5.2.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

5.2.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

## 5.2.2 – REGULARIDADE FISCAL

5.2.2.1 - Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF**;

5.2.2.2 - Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta Licitação**;

5.2.2.3 - Prova de **regularidade para com a Fazenda Federal relativa aos Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive o INSS**;

5.2.2.4 - **Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços expedida pela Secretaria da Fazenda ou Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei**;

5.2.2.5 - **Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal**, relativa aos Tributos Mobiliários;

5.2.2.6 - **Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS**;

5.2.2.7 - **Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT, nos termos da Lei nº 12.440/2011**;

## 5.2.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.2.3.1 – Apresentar um ou mais Atestados de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação;

## 5.2.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA

5.2.4.1 - **Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias contados retroativamente da data designada para a abertura do envelope “documentação”. Em qualquer hipótese, mesmo que o licitante seja a filial, este documento deverá estar em nome da matriz.**

5.2.4.1.1 - Nas hipóteses em que a certidão de recuperação judicial ou extrajudicial encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

5.2.4.2 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social **(2017)**, já



# MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: [licitacao@barradoturvo.sp.gov.br](mailto:licitacao@barradoturvo.sp.gov.br)

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

Departamento de Licitações e Contratos

---

exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, observadas as seguintes previsões:

5.2.4.2.1 - A empresa interessada **não obrigada** a publicar o balanço, **porém obrigada à sua elaboração**, deverá:

a) **Apresentar cópia legível das páginas do LIVRO DIÁRIO**, no qual tenham sido transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultados do exercício;

b) Apresentar a documentação assinada pelos sócios e pelo contador responsável, com os respectivos termos de abertura e de encerramento do livro registrados na Junta Comercial, ou por outra autoridade pública por ela delegada;

5.2.4.2.2 - A empresa interessada obrigada a publicar o balanço deverá apresentar a respectiva prova e a certidão de arquivamento na Junta Comercial;

5.2.4.3 - A boa situação financeira da empresa comprovar-se-á mediante o cálculo dos seguintes índices, pelos membros da Comissão Municipal de Licitações:

## - Liquidez Geral – LG

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

LG = \_\_\_\_\_

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

## - Solvência Geral – SG

Ativo Total

SG = \_\_\_\_\_

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

## - Liquidez Corrente – LC

Ativo Circulante

LC = \_\_\_\_\_



# MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: [licitacao@barradoturvo.sp.gov.br](mailto:licitacao@barradoturvo.sp.gov.br)

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

Departamento de Licitações e Contratos

---

## Passivo Circulante

5.2.4.4 - O licitante que apresentar índices econômicos **iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente, deverá comprovar que possui patrimônio líquido igual ou superior a R\$ 31.050,00 (trinta e um mil e cinquenta reais).**

5.2.4.5 - As empresas dispensadas da elaboração de demonstrações contábeis completas deverão apresentar demonstrativo dos índices, apurados nos termos do subitem 5.2.4.3 acima, assinado por profissional devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

**5.2.4.6 - O Capital Social integralizado deverá ser igual ou superior a R\$ 31.050,00 (trinta e um mil e cinquenta reais), devendo a comprovação ser feita à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais.**

## 5.2.5 - Observações

5.2.5.1 - O CRC – Certificado de Registro Cadastral deverá ter **classificação pertinente à categoria do objeto desta licitação.**

5.2.5.2 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou por membro da Comissão de Julgamento da Tomada de Preços, ou publicação em órgão de imprensa oficial.

5.2.5.3 - A Comissão Municipal de Licitações considerará como prazo de validade das Certidões, 90 (noventa) dias contados da data de emissão, salvo se outro já estiver expresso no próprio documento.

5.2.5.4 - Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. **A Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa aos Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive o INSS, a Prova de Situação Regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) e a Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, deverão estar em nome da matriz.**

5.2.5.5 - Para o caso de **empresas em recuperação judicial**: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, **ainda**, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial.

5.2.5.6 - **Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial**: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

## 6 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE 02 - PROPOSTA TÉCNICA

6.1 - O envelope 02 – **PROPOSTA TÉCNICA** deverá conter a proposta digitalizada, redigida em português, de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, assinada em seu final pelo representante legal da proponente e rubricada nas demais folhas, conforme **modelo**





# MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: [licitacao@barradoturvo.sp.gov.br](mailto:licitacao@barradoturvo.sp.gov.br)

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

Departamento de Licitações e Contratos

---

exemplificado, constante do **Anexo III**.

- a) Cada licitante deve apresentar somente uma Proposta Técnica;
- b) A proposta técnica deverá conter os seguintes itens, em conformidade com as **especificações técnicas** constantes do **Anexo I** deste edital:
  - b.1) **Amostra do material da Educação Infantil (Pré-escola) e Ensino Fundamental (1º ao 5º ano): Livros do Aluno, Livros do Professor e Material Complementar;**
  - b.2) **Descrição Técnica do Sistema de Ensino ofertado** (características e especificações técnicas completas);
  - b.3) **Descrição Técnica do Portal ofertado**, com fornecimento de endereço eletrônico e senha de acesso eletrônico de gestor;
  - b.4) **Descrição Técnica da Assessoria Pedagógica Presencial** ofertada.
  - b.5) **Descrição Técnica do Sistema de Avaliação de Aprendizagem** ofertado.

**6.2 - As amostras a serem apresentadas deverão ser compatíveis com os materiais especificados neste edital, identificadas como conteúdo integrante do envelope 02 - Proposta Técnica, a fim de que a Comissão Técnica de Avaliação possa efetuar a análise do material didático, atendendo ao critério de pontuação por meio de comparação com as especificações técnicas exigidas no Anexo I.**

**6.3 - A Proposta técnica** se restringirá a prova de capacidade técnica e profissional da licitante por meio da análise das amostras dos materiais didáticos, da descrição do sistema de avaliação de aprendizagem, da descrição das atividades de assessoria presencial e orientação pedagógica (palestras, cursos, capacitação e formação especializadas) que integram o Sistema Pedagógico de Ensino e da descrição do portal educacional disponibilizadas para a comunidade escolar, **devendo a empresa licitante apresentar os comprovantes de capacitação profissional e uma amostra completa do Sistema Pedagógico de Ensino, incluindo os cadernos didáticos dos alunos, os manuais de orientação aos professores e todo o material complementar a ser ofertado.**

## **7 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE 03 - PROPOSTA DE PREÇOS**

7.1 - O envelope 03 - PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter a proposta propriamente dita, digitalizada, redigida em português de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, assinada em seu final pelo representante legal da proponente e rubricada nas demais folhas, devendo o licitante expressar os valores unitários, totais e total geral, contendo:

- a) razão social, endereço completo, CNPJ/MF e Inscrição Estadual ou Municipal da proponente;
- b) número da Tomada de Preços e do processo;
- c) Nos preços ofertados deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos relativos ao fornecimento do material didático (livros do aluno, manuais do professor, materiais complementares) bem como o Sistema de avaliação de aprendizagem, Assessoria e Acompanhamento Pedagógico para Professores e Gestores (Cursos, seminários, palestras para Formação Continuada para os docentes e gestores), acesso ao Portal da empresa na Internet, impressão do material, arte, encadernação, embalagem, transportes, seguros, direitos autorais, mão de obra especializada,



# MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: [licitacao@barradoturvo.sp.gov.br](mailto:licitacao@barradoturvo.sp.gov.br)

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

Departamento de Licitações e Contratos

---

hospedagem e alimentação de seus técnicos, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

d) prazo para conclusão dos serviços, respeitando os limites fixados no Anexo I deste edital.

e) os preços cotados deverão ser expressos em moeda corrente nacional, praticado no último dia previsto para entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária, considerando como data base o mês de apresentação da PROPOSTA.

f) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua apresentação.

g) local, data, assinatura, e identificação do signatário;

7.2 - Não se admitirá proposta que apresente preço total simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatível com os preços de insumos e salários de mercado acrescido dos respectivos encargos.

7.3 - Se por falha do licitante a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será válida por 60 (sessenta) dias independentemente de qualquer outra manifestação.

## 8 - DO PROCEDIMENTO

8.1 - A empresa licitante poderá, se assim entender, designar pessoa credenciada, mediante procuração ou declaração específica, conforme ANEXO VIII - Modelo de Credenciamento para participar da presente licitação, dirigida à Comissão Municipal de Licitações, acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante, no qual se declare, expressamente, ter poderes para a devida outorga e acompanhado de documento oficial que contenha foto;

8.2 - A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento não inabilitará a participante, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela proponente;

8.3 - Caso seja sócio ou titular da sociedade, apresentar documento(s) que comprove(m) sua capacidade de a representar, cópia do Instrumento Contratual e/ou Alteração Contratual acompanhado de documento oficial que contenha foto e;

8.4 - **Esses documentos deverão ser apresentados no início dos trabalhos**, antes da abertura dos envelopes de nº 01 “habilitação”, nº 02 “proposta técnica” e nº 03 “proposta comercial”, **e em original, por qualquer processo de cópia devidamente autenticada por tabelião de notas, ou publicação em Órgão de Imprensa Oficial ou por cópia não autenticada, desde que seja exibido o documento original para autenticação pela Comissão Municipal de Licitações.**

## 9 - DA PONTUAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1 - **Para efeito de classificação das propostas técnicas será utilizado a TABELA DE REQUISITOS PONTUÁVEIS – ANEXO II** deste Edital, e de conformidade com a seguinte metodologia:

### 9.1.1 - Avaliação Quesito “Técnica”



# MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: [licitacao@barradoturvo.sp.gov.br](mailto:licitacao@barradoturvo.sp.gov.br)

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

Departamento de Licitações e Contratos

---

**a)** Apurada a pontuação geral da licitante no quesito técnica, ser-lhe-á atribuído um índice de avaliação, o qual será obtido a partir da análise comparativa das pontuações obtidas por todas as empresas participantes, obedecendo-se aos seguintes parâmetros:

$A = B \div C$ , sendo:

**A** = Índice da licitante no quesito “técnica”.

**B** = pontuação geral da licitante no quesito “técnica”.

**C** = maior pontuação obtida pelas licitantes no quesito “técnica”.

**b)** Apurado o índice da “proposta técnica” da licitante, será considerado o peso atribuído à “técnica”, obedecendo-se aos seguintes parâmetros:

$D = A \times 7$ , sendo:

**D** = avaliação da licitante no quesito “técnica”.

**A** = Índice da licitante no quesito “técnica”.

**7** = peso atribuído ao quesito “técnica”

## 9.1.2 - Avaliação Quesito “Preço”

**a)** Ao custo da “proposta financeira” será atribuído um índice de avaliação, o qual será obtido a partir da análise comparativa do custo das propostas financeiras apresentadas por todas as empresas participantes, obedecendo-se aos seguintes parâmetros:

$E = F \div G$ , sendo:

**E** = índice da licitante no quesito “preço”.

**F** = valor apresentado pela Licitante na Proposta Comercial.

**G** = menor valor apresentado pelas licitantes em suas Propostas Comerciais.

**b)** Apurado o índice da licitante no quesito “preço”, será considerado o peso atribuído ao “preço”, obedecendo-se aos seguintes parâmetros:



# MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: [licitacao@barradoturvo.sp.gov.br](mailto:licitacao@barradoturvo.sp.gov.br)

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

Departamento de Licitações e Contratos

---

**H = 3 ÷ E**, sendo:

**H** = avaliação da licitante no quesito “preço”.

**E** = índice da licitante no quesito “preço”.

**3** = peso atribuído ao quesito “preço”

## 9.1.3 - Avaliação Final

**a)** “avaliação final” da licitante será obtida a partir de suas avaliações nos quesitos “técnica” e “preço”, obedecendo-se aos seguintes parâmetros:

**I = D + H**, sendo:

**I** = “avaliação final” da licitante na licitação.

**D** = avaliação da licitante no quesito “técnica”.

**H** = avaliação da licitante no quesito “preço”.

**b)** a classificação final da licitante na licitação se dará pela análise comparativa das “avaliações finais” das empresas participantes. Será considerada vencedora a licitante que obtiver a maior pontuação na “avaliação final” da licitação.

**9.1.4** - Caso haja empate de **I** = “avaliação final”, entre duas ou mais licitantes, será realizado sorteio, obedecendo as disposições contidas no artigo 45, parágrafo 2º, da lei nº 8.666/93.

## 10 - DO JULGAMENTO

A Tomada de Preços será julgada pela Comissão Municipal de Licitações, que dará início aos trabalhos com o recebimento e abertura dos envelopes Nº 1, Nº 02 e Nº 03. As fases de “HABILITAÇÃO”, “PROPOSTA TÉCNICA” e “PROPOSTA DE PREÇOS”, serão julgadas dentro dos seguintes procedimentos:

### 10.1 - DOCUMENTOS - 1ª FASE:

10.1.1 - **A abertura do envelope** contendo documentos destinados a “HABILITAÇÃO” **se dará às 08:40 horas do dia 05/02/2019**, no Sala de Reuniões da PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO - SP , no mesmo endereço mencionado no PREÂMBULO;

10.1.2 - Posteriormente, a COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES passará ao exame da documentação recebida, com vistas a HABILITAÇÃO das licitantes;

10.1.3 - A documentação apresentada de maneira deficiente ou em desacordo com as exigências deste Edital, será rejeitada e a licitante INABILITADA;

10.1.4 - **Os envelopes n.º 02 “PROPOSTAS TÉCNICAS”** só serão abertos após a fase de habilitação das empresas e transcorridos os prazos previstos em Lei, **sendo os mesmos**



# MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: [licitacao@barradoturvo.sp.gov.br](mailto:licitacao@barradoturvo.sp.gov.br)

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

Departamento de Licitações e Contratos

---

embalados e lacrados à vista de todos e ficarão sob a guarda da COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, até a sessão destinada à sua abertura;

10.1.5 - Terminada a fase de HABILITAÇÃO, será realizada a sessão de abertura dos envelopes nº 02 "PROPOSTA TÉCNICA" das licitantes HABILITADAS, devolvendo-se às licitantes INABILITADAS os envelopes n.º 02 "PROPOSTA TÉCNICA" e n.º 03 "PROPOSTA DE PREÇOS", como recebidos, devidamente lacrados e inviolados, mediante recibos assinados pelos representantes legais das empresas licitantes.

10.1.6 - Após a fase de habilitação não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

## 10.2 - PROPOSTA TÉCNICA 2ª FASE

10.2.1 - Cumpridas todas as formalidades legais da 1ª fase desta licitação, será examinado o conteúdo da PROPOSTA TÉCNICA das licitantes habilitadas, de acordo com o Item 7, deste Edital, sendo desclassificadas as propostas que não atenderem o disposto no subitem 10.2.2;

10.2.2 - Serão desclassificadas as empresas cujas propostas técnicas não atendam às condições estabelecidas neste edital e seus anexos, assim como as que não atinjam **pontuação mínima de 840 (setecentos e setenta) pontos**;

10.2.3 - Juntada aos autos as PROPOSTAS TÉCNICAS, devidamente rubricadas pela COMISSÃO TÉCNICA DE AVALIAÇÃO e Representantes Credenciados, a Comissão providenciará o julgamento das mesmas;

10.2.4 - Julgadas as PROPOSTAS TÉCNICAS, serão os interessados notificados através de publicações e intimações do seu resultado, resguardados os direitos à apresentação de recursos, impugnações e demais cominações, pelas licitantes interessadas.

10.2.5 - A não apresentação da Proposta Técnica devidamente preenchida implicará na desclassificação do licitante;

## 11.3 - PROPOSTA DE PREÇOS - 3ª FASE

10.3.1 - Cumpridas todas as formalidades legais da 2ª fase desta licitação, em data, hora e local previamente definidos pela COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, será examinado o conteúdo da PROPOSTA DE PREÇOS, de acordo com o Item 8, deste Edital.

10.3.2 - Serão desclassificadas:

- a) As propostas que não atendam as exigências deste Edital e seus Anexos;
- b) As propostas com preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis.

10.3.3 - Não será levada em conta qualquer oferta de vantagens não previstas no Edital, nem preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes;

10.3.4 - Os erros de soma e/ou multiplicação, eventualmente configurados na Proposta de Preços dos



# MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: [licitacao@barradoturvo.sp.gov.br](mailto:licitacao@barradoturvo.sp.gov.br)

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

Departamento de Licitações e Contratos

---

licitantes, serão corrigidos pela Comissão Municipal de Licitações, prevalecendo o preço unitário.

10.3.5 - A classificação das propostas de preços será realizada por **Menor Preço Global**.

10.3.6 - Havendo empate entre duas ou mais propostas será utilizado como critério de desempate, exclusivamente o sorteio, nos termos do artigo 45 da Lei nº 8.666/93.

10.3.7 - Tratando-se de microempresas ou empresas de pequeno porte, se houver empate, será assegurado o direito de preferência às mesmas, nos seguintes termos:

a) Entende-se por **empate** aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **10% (dez por cento)** superiores à proposta mais bem classificada;

b) A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

c) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar data de convocação da Comissão Municipal de Licitações, sob pena de preclusão;

d) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido na alínea “a” deste subitem, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

e) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação;

f) O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte;

g) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retornar-se-ão, obedecida a ordem de classificação, os procedimentos relativos à licitação, com a convocação dos licitantes remanescentes, para o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido na alínea “a” deste subitem;

h) Na hipótese da não contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista na alínea anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

10.3.8 - Ultrapassada a fase de habilitação dos concorrentes, e abertas as propostas, não cabe desclassificação por motivos relacionados com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.3.9 - Uma vez abertas às propostas, serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões que as ofertas apresentarem em relação às exigências e formalidades previstas neste Edital;



# MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: [licitacao@barradoturvo.sp.gov.br](mailto:licitacao@barradoturvo.sp.gov.br)

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

Departamento de Licitações e Contratos

---

10.3.10 - Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes, a seu critério, o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas, escoimadas das causas que determinaram a inabilitação ou a desclassificação, conforme artigo 48, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

## 11 - DA FORMA DE COMUNICAÇÃO

11.1 - O resultado do JULGAMENTO de HABILITAÇÃO, PROPOSTA TÉCNICA e PROPOSTA DE PREÇOS, serão publicados de acordo com a lei nº 8666/93 e comunicado por email aos interessados;

11.2 - A partir da data da comunicação, os autos do processo estarão com vista franqueada aos interessados, na Departamento de Licitações e Contratos, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, em dias úteis;

11.3 - A comunicação de interposição e do resultado do julgamento de eventuais recursos, será feita pela COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, por escrito a todas as licitantes.

## 12 - DAS INSTRUÇÕES E NORMAS PARA OS RECURSOS PREVISTOS EM LEI

12.1 - As impugnações ou dúvidas quanto ao Edital e seus anexos, deverão ser solicitadas pelos licitantes por escrito e dirigidos à Comissão Municipal de Licitações, até dois dias úteis antes da abertura desta Tomada de Preços;

12.1.1 - Apresentadas as impugnações ou dúvidas, as mesmas serão respondidas ao interessado, no prazo de dois dias úteis depois de protocoladas e será dado conhecimento às demais licitantes;

12.2 - O licitante que discordar das decisões da Comissão Municipal de Licitações no tocante à habilitação ou julgamento de Proposta de Preços, terá o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, contados da intimação do ato ou da lavratura da ata, se presente no momento da abertura dos envelopes;

12.2.1 - Interposto o recurso, dele se dará ciência aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de cinco dias úteis;

## 12 - DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

13.1 - Após a publicação do ato de adjudicação da licitação e, não havendo interposição de recursos nos termos do artigo 109 da Lei nº 8.666/93, decorridos **05 (cinco) dias úteis**, o objeto do certame poderá ser homologado pelo Senhor Prefeito Municipal.

## 14 - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

14.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no Almoxarifado Municipal da escola EMEB Professora Maria Isabel Mota Ferreira, bimestralmente, e de acordo com as solicitações da Contratante.



# MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: [licitacao@barradoturvo.sp.gov.br](mailto:licitacao@barradoturvo.sp.gov.br)

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

Departamento de Licitações e Contratos

---

14.2 - Os produtos deverão ser entregues materiais deverão ser entregues na EMEB Professora Maria Isabel Mota Ferreira, situado na Rua Gonçalo Bueno da Cruz, nº 221, Bairro Boa Esperança, nesta cidade de Barra do Turvo, correndo por conta da Contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, carga e descarga, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

14.3 - O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações.

14.4 - **Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:**

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

14.5 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

14.6 - No que se refere aos serviços de Assessoria e Acompanhamento Pedagógico, Portal da Educação na internet e Cursos de Formação Continuada para os docentes, os mesmos deverão ser entregues e realizados de acordo com as determinações constantes do Anexo I deste Edital, obedecendo à programação pedagógica e às datas previamente estabelecidas pela Secretaria de Educação.

## 15 - DA FORMA DE PAGAMENTO

15.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 10 (dez) dias, contados da data da entrega efetiva de cada parcela solicitada, por meio de depósito em conta corrente, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada por servidor responsável pela conferência e recebimento do material/serviço, designado pela Secretária Municipal de Educação.

15.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em até 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

## 16 - DA CONTRATAÇÃO

16.1 - **Constitui condição para a assinatura do contrato:**

16.1.1 - **Somente no caso de empresa em situação de recuperação judicial:** apresentação de cópia





# MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: [licitacao@barradoturvo.sp.gov.br](mailto:licitacao@barradoturvo.sp.gov.br)

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

Departamento de Licitações e Contratos

---

do ato de nomeação do administrador judicial da Contratada, ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração recente, último relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial.

16.1.2 - **Somente no caso de empresa em situação de recuperação extrajudicial:** apresentação de comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

16.2 – A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de termo de contrato, cuja minuta integra este edital como Anexo V.

16.3 - O Proponente vencedor deverá assinar o contrato dentro do prazo de **05 (cinco) dias corridos** a partir do comunicado expedido pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO - SP**.

16.3.1 - Fica designado como local de retirada do instrumento de contrato, a Departamento de Licitações da Prefeitura de Barra do Turvo-SP, sito à Avenida 21 de Março n.º 304 – centro.

16.4 - Nos termos do § 2º do art. 64 da Lei Federal n.º 8.666/93, poderá a Administração, quando o convocado não aceitar ou não retirar o instrumento de contrato, no prazo e condições estabelecidos, convocar os Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação independentemente da cominação do art. 81 da Legislação citada.

16.5. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente à assinatura do Contrato, a **regularidade fiscal**, no prazo de **cinco dias úteis**, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogável por igual período, a critério do Município de Barra do Turvo, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da lei federal nº 8.666/93 e multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total da contratação;

16.6 - Não ocorrendo a regularização prevista no subitem anterior, retomar-se-ão, os procedimentos relativos a esta licitação, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas propostas de preços se encontrem no intervalo estabelecido na alínea “a” do subitem 10.3.7 deste edital

16.7 - Na hipótese de nenhuma microempresa e empresa de pequeno porte atenderem aos requisitos deste Edital, será convocada outra empresa na ordem de classificação das propostas, com vistas à contratação.

16.8 - **O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado a critério da Administração, nos termos do artigo 57, inciso II, da lei nº 8.666/93.

## 17 – DA GARANTIA PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO

17.1 – Não será exigida garantia para execução desse contrato.



# MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: [licitacao@barradoturvo.sp.gov.br](mailto:licitacao@barradoturvo.sp.gov.br)

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

Departamento de Licitações e Contratos

---

## **18 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

18.1 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

18.1.1 – Pela recusa injustificada de assinar o instrumento de Contrato dentro do prazo estabelecido ou de retirá-lo dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento).

18.1.2 – Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:

18.1.2.1 – Atraso até 30 dias, multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento, por dia de atraso;

18.1.2.2 – A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

18.1.3 – Pela inexecução parcial do ajuste, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação.

18.1.4 – Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da obrigação.

18.1.5 – Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição.

18.1.6 – As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exige a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

## **19 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

19.1 – O valor médio total orçado pela Administração para esta licitação é de **R\$ 310.500,00 (trezentos e dez mil e quinhentos reais)**, sendo que as despesas decorrentes correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Função Programática - 02.05.00/12.361.0072.2014- Categoria: 33.90.30.00- Ficha: 93 – Material de consumo.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Função Programática - 02.05.00/12.361.0072.2014- Categoria: 33.90.39.00- Ficha: 97 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.**

## **20 - DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS**

20.1 - Os preços manter-se-ão fixos e irrevogáveis pelo período de **12 (doze) meses**, podendo, após este período, e em caso de prorrogação contratual, serem atualizados, anualmente, pelo índice IPC da Fipe.

## **21 - DO LOCAL PARA OBTENÇÃO DE INFORMAÇÕES**



# MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: [licitacao@barradoturvo.sp.gov.br](mailto:licitacao@barradoturvo.sp.gov.br)

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

Departamento de Licitações e Contratos

---

21.1- Quaisquer informações com relação a este Edital, poderão ser obtidas diretamente na Departamento de Licitações e Contratos desta Prefeitura Municipal, no período das 8:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 16:30 horas, ou pelo telefone (15) 3578-9444.

## 22 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 - As licitantes responderão pela veracidade e autenticidade dos documentos e proposta que apresentarem;

22.2 – O licitante que praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo, ou atos ilegais visando a frustrar os objetivos da licitação; retirar sua proposta após conhecer os preços das demais participantes, ou ainda, demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Prefeitura Municipal, em virtude de quaisquer outros atos ilícitos praticados, estará sujeita às penalidades previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93;

22.3 – Sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, a Comissão Municipal de Licitações, poderá inabilitar o licitante ou desclassificar a proposta sem que isto gere direito indenizatório ou de reembolso, caso tome conhecimento de fato ou circunstâncias que desabone a idoneidade comercial ou afete a capacidade financeira, técnica, jurídica ou de produção do licitante;

22.4 – O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois a simples apresentação da Documentação de Habilitação, da Proposta Técnica e da Proposta de Preços, subentende a aceitação incondicional de seus termos, independentemente de transcrição, bem como o conhecimento integral do objeto em licitação, não sendo aceitas alegações de desconhecimento de qualquer pormenor;

22.5 – À Administração Municipal se reserva o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte, por vícios ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento ou abertura da Documentação de Habilitação e das Propostas Técnica e de Preços, nos termos da lei nº 8.666/93.

22.6 – A Comissão Municipal de Licitações poderá relevar erros formais em quaisquer documentos apresentados, desde que tais erros não alterem o conteúdo dos mesmos;

22.7 – É facultado à Comissão Municipal de Licitações, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria contar originalmente da Documentação de Habilitação ou da Proposta Técnica ou da Proposta de Preços;

22.8 – É facultado à Administração Municipal, quando o licitante adjudicatário não assinar o Contrato respectivo, convidar a Segunda classificada e assim sucessivamente, para assinar o Contrato nas mesmas condições da primeira colocada, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação.

22.9 – Pequenos erros ou o desatendimento a meras formalidades que não tragam prejuízo algum para o processo não ensejarão inabilitação ou desclassificação de qualquer licitante.



# MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: [licitacao@barradoturvo.sp.gov.br](mailto:licitacao@barradoturvo.sp.gov.br)

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

Departamento de Licitações e Contratos

---

22.10 – A falta de numeração seqüencial da “documentação” bem como das “propostas”, não acarretará inabilitação ou desclassificação de licitantes, já que trata-se apenas de uma maneira de facilitar a organização dos trabalhos.

22.11 - Os casos omissos serão regulados pela Lei nº 8.666/93, sendo apreciados e decididos pela Comissão Municipal de Licitações, submetendo-os, se necessário, à autoridade superior.

22.12 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, inclusive no que se refere às certidões que não constam prazo de validade, será aplicado o disposto no artigo 110 da lei nº 8.666/93.

## **22.13 – Constituem anexos deste Edital:**

**ANEXO I – Termo de Referência;**

**ANEXO II – Critérios de Avaliação da Proposta Técnica e dos Materiais Didáticos;**

**ANEXO III – Modelo de proposta técnica;**

**ANEXO IV – Modelo de proposta de preços;**

**ANEXO V - Minuta de Contrato;**

**ANEXO VI – Modelo de Declaração de Situação Regular perante o Ministério do Trabalho;**

**ANEXO VII – Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;**

**ANEXO VIII – Modelo de Credencial e;**

**ANEXO IX – Termo de Ciência e Notificação.**

**ANEXO X - Declaração de documentos à disposição do TCE-SP**

Barra do Turvo-SP , 03 de janeiro de 2019.

**JEFFERSON LUIZ MARTINS**  
**Prefeito Municipal**



# MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: [licitacao@barradoturvo.sp.gov.br](mailto:licitacao@barradoturvo.sp.gov.br)

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

Departamento de Licitações e Contratos

---



# MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: [licitacao@barradoturvo.sp.gov.br](mailto:licitacao@barradoturvo.sp.gov.br)

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

Departamento de Licitações e Contratos

## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

**PROCESSO Nº 002/2019**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019**

Considerando a necessidade de se implementar uma Política Municipal voltada para uma Educação Básica de Qualidade, capaz de garantir a integração das escolas com a proposta pedagógica do município, objetivando o alcance da meta nacional do IDEB – Índice de Desenvolvimento da Educação Básica, e as metas do Plano Municipal de Educação (PME), e, tendo como referência a BNCC, os parâmetros e referenciais curriculares e, ainda, respeitando-se as peculiaridades locais e regionais, a Secretaria Municipal de Educação de Barra do Turvo torna público o seu interesse na Contratação de empresa especializada para fornecimento de Sistema Integrado de Ensino, abrangendo, além de materiais didáticos impressos para alunos e professores, sistema de avaliação de aprendizagem, assessoria pedagógica presencial e portal educacional para atendimento a toda rede municipal, Educação Infantil (pré-escola) e Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano), conforme especificações e características descritas no presente Termo de Referência.

### 1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento de Sistema Integrado de Ensino, contemplando materiais didáticos impressos para alunos e professores, sistema de avaliação de aprendizagem, assessoria pedagógica presencial e portal educacional para atendimento à rede municipal, Educação Infantil (Pré-escola) e Ensino Fundamental (1º ano ao 5º ano), conforme quantitativos abaixo:

<b>Níveis/Etapas de Ensino</b>	<b>Nº de Alunos</b>	<b>Nº de Professores</b>
Educação Infantil – Pré-escola (1ª Etapa, 04 anos de idade)	100	08
Educação Infantil – Pré-escola (2ª Etapa, 05 anos de idade)	100	08
Ensino Fundamental (1º ano ao 5º ano)	650	42



# MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: [licitacao@barradoturvo.sp.gov.br](mailto:licitacao@barradoturvo.sp.gov.br)

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

Departamento de Licitações e Contratos

---

TOTAL	850	58
-------	-----	----

1.1. As características do material didático, encontram-se discriminadas no item 2 deste Anexo.

1.2. Os serviços de acompanhamento pedagógico conforme o item 3 deste Anexo.

1.3. Apresentação do sistema de Avaliação de aprendizagem conforme o item 4 deste Anexo.

1.4. O acesso ao portal na Internet voltado à educação atenderá às especificações constantes no item 5 deste Anexo.

## 2. DO MATERIAL DIDÁTICO

**2.1. Os materiais didáticos deverão proporcionar a integração e transversalidade entre o sistema de ensino a ser implantado e os livros didáticos e paradidáticos de suporte eventualmente adotados, de forma não excludente, porém complementar. Neste sentido, são princípios a serem atendidos, os quais nortearão a avaliação, quando aplicáveis:**

a) Cumprimento das normas oficiais: respeito à legislação, às diretrizes relativas à Educação Básica e à Base Nacional Comum Curricular (BNCC);

b) Ética e Cidadania: observância de princípios éticos necessários à construção da cidadania;

c) Proposta Pedagógica: coerência e adequação da abordagem teórico-metodológica assumida pela coleção, no que diz respeito à proposta didático-pedagógica explicitada e aos objetivos visados;

d) Conteúdos: correção e atualização de conceitos, informações e procedimentos ênfase na pesquisa e experimentação;

e) O sistema de ensino deverá oferecer uma proposta de letramento em todos os segmentos de ensino, que esteja em consonância com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), Diretrizes, Referenciais Curriculares Nacionais, em cada um dos segmentos de ensino.

f) Busca-se que o material didático promova o desenvolvimento do hábito de leitura e escrita, a interdisciplinaridade e a ampliação e contextualização dos conteúdos e da aprendizagem desenvolvidos em cada um dos anos dos segmentos da Educação Infantil, de



# MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: [licitacao@barradoturvo.sp.gov.br](mailto:licitacao@barradoturvo.sp.gov.br)

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

Departamento de Licitações e Contratos

---

acordo com as prerrogativas previstas no item (e) acima.

g) Manual do Professor: observância das características e finalidades específicas do manual do professor e adequação da coleção à linha pedagógica nele apresentada; e

h) Projeto gráfico: adequação da estrutura editorial e do projeto gráfico aos objetivos didático-pedagógicos da coleção.

**2.2. A empresa contratada deverá apresentar material didático destinado à Educação Infantil – Pré-escola, 4 e 5 anos que valorize o papel da cooperação e do trabalho em grupo na formação da criança, desenvolvendo o universo dos campos de experiência da Educação Infantil em todas as suas dimensões (Eu, o outro e o nós; Corpo, gestos e movimentos; Traços, sons, cores e formas; Escuta, fala, pensamento e imaginação; e Espaço, tempo, quantidades, relações e transformações). Além disso, o processo de desenvolvimento do aluno trabalhará estes componentes tendo o jogo e a brincadeira como expressão principal, fortalecendo experiências e reflexões sobre situações que permitam à criança desenvolver noções referentes à vida em sociedade e à natureza. Para os professores, além dos serviços pedagógicos e o material didático dos alunos em formato reduzido, deverá oferecer orientações didáticas contendo indicação expressa de conteúdo, principais objetivos e sugestões de estratégias, sugestões de leitura, atividades complementares e referências bibliográficas. O Material Complementar, que deve acompanhar o material didático, será composto por páginas de papel de gramatura adequada, com propostas de ludicidade, como jogos, brinquedos em complemento ao trabalho com o conteúdo.**

**2.3. Os materiais deverão ser apresentados de acordo com a seguinte composição mínima:**

## **Educação Infantil (Pré-escola): 4 anos**

- **Livro do aluno:** Material didático consumível, semestral, organizado em dois volumes. Em formato 23 x 28,8 cm, espiralado, capa com acabamento em papel cartão 250 g / papel miolo Off Set 90grs, impresso em cores. No livro do aluno, a criança deve protagonizar a construção do conhecimento. Por isso, dentre as vivências a serem oferecidas pela coleção, deve-se destacar o brincar, direito que deve se estender para além da convivência familiar e do ambiente doméstico, ampliando-se na escola, em interações entre as crianças e outros adultos do seu convívio. Ao exercê-lo, a criança aprende a se expressar





# MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: [licitacao@barradoturvo.sp.gov.br](mailto:licitacao@barradoturvo.sp.gov.br)

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

Departamento de Licitações e Contratos

---

de diferentes modos, a considerar a atuação do outro nas mais variadas situações e a lidar com conflitos, além de conhecer melhor seus próprios interesses, aplicar saberes de diferentes áreas e desenvolver habilidades específicas para as brincadeiras.

- Agenda do aluno.

## Educação Infantil (Pré-escola): 5 anos

- **Livro do aluno:** Material didático consumível, semestral, organizado em dois volumes. Em formato 23 x 28,8 cm, espiralado, capa com acabamento em papel cartão 250 g / papel miolo Off Set 90grs, impresso em cores. No livro do aluno, a criança deve protagonizar a construção do conhecimento. Por isso, dentre as vivências a serem oferecidas pela coleção, deve-se destacar o brincar, direito que deve se estender para além da convivência familiar e do ambiente doméstico, ampliando-se na escola, em interações entre as crianças e outros adultos do seu convívio. Ao exercê-lo, a criança aprende a se expressar de diferentes modos, a considerar a atuação do outro nas mais variadas situações e a lidar com conflitos, além de conhecer melhor seus próprios interesses, aplicar saberes de diferentes áreas e desenvolver habilidades específicas para as brincadeiras.

- Agenda do aluno.

## Ensino Fundamental – 1º ano

- **Livro do aluno:** Material didático consumível, bimestral, organizado em quatro volumes. Em formato 23 x 28,8 cm, espiralado, capa com acabamento em papel cartão 250 g / papel miolo Off Set 90grs, impresso em cores. Livro multidisciplinar, composto pelos seguintes componentes curriculares: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e Geografia, Língua Inglesa e Arte. Cada componente curricular deve ser organizado para atender ao planejamento de aulas dos anos iniciais do Ensino Fundamental e traz duas unidades didáticas por livro. Alinhado às competências gerais da Base Nacional Comum Curricular para os anos iniciais do Ensino Fundamental, o Livro do aluno deve ser baseado em uma criteriosa organização de conteúdos e habilidades, estruturados de acordo com as competências específicas das áreas de conhecimento. Essa articulação curricular visa



# MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: [licitacao@barradoturvo.sp.gov.br](mailto:licitacao@barradoturvo.sp.gov.br)

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

Departamento de Licitações e Contratos

---

promover a progressiva sistematização das experiências do aluno ingressante no Ensino Fundamental, valorizando sua relação com o mundo e o desenvolvimento de habilidades e competências que o colocam em uma posição ativa na construção de conhecimentos.

- **Material de apoio:** Material cartonado, disponível ao final do livro do aluno, para realização de algumas atividades descritas nas unidades temáticas.
- Agenda do aluno.

## Ensino Fundamental – 2º ano

- **Livro do aluno:** Material didático consumível, bimestral, organizado em quatro volumes. Em formato 23 x 28,8 cm, espiralado, capa com acabamento em papel cartão 250 g / papel miolo Off Set 90grs, impresso em cores. Livro multidisciplinar, composto pelos seguintes componentes curriculares: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e Geografia, Língua Inglesa e Arte. Cada componente curricular deve ser organizado para atender ao planejamento de aulas dos anos iniciais do Ensino Fundamental e traz duas unidades didáticas por caderno. Alinhado às competências gerais da Base Nacional Comum Curricular para os anos iniciais do Ensino Fundamental, o Livro do aluno deve ser baseado em uma criteriosa organização de conteúdos e habilidades, estruturados de acordo com as competências específicas das áreas de conhecimento. Essa articulação curricular visa promover a progressiva sistematização das experiências do aluno ingressante no Ensino Fundamental, valorizando sua relação com o mundo e o desenvolvimento de habilidades e competências que o colocam em uma posição ativa na construção de conhecimentos.
- **Material de apoio:** Material cartonado, disponível ao final do livro do aluno, para realização de algumas atividades descritas nas unidades temáticas.
- Agenda do aluno.

## Ensino Fundamental – 3º ano



# MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: [licitacao@barradoturvo.sp.gov.br](mailto:licitacao@barradoturvo.sp.gov.br)

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

Departamento de Licitações e Contratos

---

- **Livro do aluno:** Material didático consumível, bimestral, organizado em quatro volumes. Em formato 23 x 28,8 cm, espiralado, capa com acabamento em papel cartão 250 g / papel miolo Off Set 90grs, impresso em cores. Livro multidisciplinar, composto pelos seguintes componentes curriculares: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e Geografia, Língua Inglesa e Arte. Cada componente curricular deve ser organizado para atender ao planejamento de aulas dos anos iniciais do Ensino Fundamental e traz duas unidades didáticas por caderno. Alinhado às competências gerais da Base Nacional Comum Curricular para os anos iniciais do Ensino Fundamental, o Livro do aluno deve ser baseado em uma criteriosa organização de conteúdos e habilidades, estruturados de acordo com as competências específicas das áreas de conhecimento. Essa articulação curricular visa promover a progressiva sistematização das experiências do aluno ingressante no Ensino Fundamental, valorizando sua relação com o mundo e o desenvolvimento de habilidades e competências que o colocam em uma posição ativa na construção de conhecimentos.
- **Material de apoio:** Material cartonado, disponível ao final do livro do aluno, para realização de algumas atividades descritas nas unidades temáticas.
- Agenda do aluno.

## Ensino Fundamental – 4º ano

- **Livro do aluno:** Material didático consumível, bimestral, organizado em quatro volumes. Em formato 23 x 28,8 cm, espiralado, capa com acabamento em papel cartão 250 g / papel miolo Off Set 90grs, impresso em cores. Livro multidisciplinar, composto pelos seguintes componentes curriculares: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e Geografia, Língua Inglesa e Arte. Cada componente curricular deve ser organizado para atender ao planejamento de aulas dos anos iniciais do Ensino Fundamental e traz duas unidades didáticas por caderno. Alinhado às competências gerais da Base Nacional Comum Curricular para os anos iniciais do Ensino Fundamental, o Livro do aluno deve ser baseado em uma criteriosa organização de conteúdos e habilidades, estruturados de acordo com as



# MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: [licitacao@barradoturvo.sp.gov.br](mailto:licitacao@barradoturvo.sp.gov.br)

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

Departamento de Licitações e Contratos

---

competências específicas das áreas de conhecimento. Essa articulação curricular visa promover a progressiva sistematização das experiências do aluno ingressante no Ensino Fundamental, valorizando sua relação com o mundo e o desenvolvimento de habilidades e competências que o colocam em uma posição ativa na construção de conhecimentos.

- **Material de apoio:** Material cartonado, disponível ao final do livro do aluno, para realização de algumas atividades descritas nas unidades temáticas.
- Agenda do aluno.

## Ensino Fundamental – 5º ano

- **Livro do aluno:** Material didático consumível, bimestral, organizado em quatro volumes. Em formato 23 x 28,8 cm, espiralado, capa com acabamento em papel cartão 250 g / papel miolo Off Set 90grs, impresso em cores. Livro multidisciplinar, composto pelos seguintes componentes curriculares: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e Geografia, Língua Inglesa e Arte. Cada componente curricular deve ser organizado para atender ao planejamento de aulas dos anos iniciais do Ensino Fundamental e traz duas unidades didáticas por caderno. Alinhado às competências gerais da Base Nacional Comum Curricular para os anos iniciais do Ensino Fundamental, o Livro do aluno deve ser baseado em uma criteriosa organização de conteúdos e habilidades, estruturados de acordo com as competências específicas das áreas de conhecimento. Essa articulação curricular visa promover a progressiva sistematização das experiências do aluno ingressante no Ensino Fundamental, valorizando sua relação com o mundo e o desenvolvimento de habilidades e competências que o colocam em uma posição ativa na construção de conhecimentos.
- **Material de apoio:** Material cartonado, disponível ao final do livro do aluno, para realização de algumas atividades descritas nas unidades temáticas.
- Agenda do aluno.

## Material do Professor



# MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: [licitacao@barradoturvo.sp.gov.br](mailto:licitacao@barradoturvo.sp.gov.br)

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

Departamento de Licitações e Contratos

---

Aos educadores, devem ser oferecidos recursos didáticos para enriquecer a prática docente e nortear o planejamento das aulas.

Os professores contemplados devem receber todos os componentes oferecidos aos estudantes, acrescido de um Livro do Professor, livro anual, elaborado para auxiliar e orientar o trabalho em sala de aula, com a reprodução das páginas do livro do aluno com as respostas das atividades, sugestões de encaminhamentos e orientações para a realização e a ampliação das propostas. Além disso, as orientações procedimentais devem ser apresentadas nas laterais e na parte inferior do livro, há comentários, sugestões didáticas e aprofundamentos para ampliar o conteúdo trabalhado e enriquecer o dia a dia em sala de aula. Os conteúdos deste material didático devem ser distribuídos de acordo com o conjunto de aprendizagens essenciais da Base Nacional Comum Curricular, de modo que os componentes curriculares estejam estruturados para assegurar a todos os alunos o desenvolvimento das competências gerais da Educação Infantil e Ensino Fundamental I. Além disso, o Guia do Professor deve prever a indicação das habilidades da Base Nacional Comum Curricular em cada unidade, junto ao quadro dos objetivos pretendidos.

Como recurso complementar, os educadores do Ensino Fundamental 1 devem receber um guia de recursos didáticos, organizado por ano de escolaridade, com o objetivo de disponibilizar ao professor subsídios para a ampliação do trabalho tanto em sala de aula quanto fora dela, com outras orientações e sugestões trabalho, além de textos de referência que explicitam a concepção teórica de cada um dos componentes curriculares.

### **2.3. Com relação aos aspectos logísticos envolvendo a distribuição do material didático, deverão ser observadas as seguintes condições:**

- a) A entrega do material de alunos e professores ocorrerá em local único, a ser definido pela rede municipal, serão solicitados formalmente pela Administração com pelo menos 20 (vinte) dias de antecedência do início da utilização e deverão estar à disposição da Contratante no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da sua solicitação.
- b) As despesas com separação, logística, transporte, seguro e entrega do material didático correrão por conta da Contratada.

## **3. DOS SERVIÇOS PEDAGÓGICOS**



# MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: [licitacao@barradoturvo.sp.gov.br](mailto:licitacao@barradoturvo.sp.gov.br)

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

Departamento de Licitações e Contratos

---

3.1.0 suporte pedagógico será prestado de forma contínua, sendo efetuado *in loco* abrangendo:

a) Planejamento com os gestores municipais da educação, visando à apresentação do conceito e da estrutura das ferramentas e das ações a serem implementadas, sua metodologia e o estabelecimento de cronograma de implantação.

b) Oficinas formativas visando à formação dos coordenadores, diretores, supervisores pedagógicos e outros profissionais da educação envolvidos na implantação das ferramentas e das ações. A execução ocorrerá da seguinte forma: 02 (duas) reuniões presenciais (sendo uma no início de cada semestre).

c) Oficinas formativas visando à formação dos professores e outros profissionais da educação envolvidos na implantação das ferramentas e das ações. A execução ocorrerá da seguinte forma: 04 (quatro) reuniões presenciais (sendo uma por bimestre).

d) Palestra ou seminário feito por especialista sobre tema previamente acertado entre a contratante e a contratada. A ação será executada da seguinte forma: 01(uma) palestra presencial, com duração mínima de 02 (duas) horas.

## 4. DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

4.1 A oferta deve contemplar um sistema de avaliação com o objetivo de monitorar os objetivos de aprendizagem da rede de ensino, visando o aprimoramento contínuo dos processos e resultados educacionais do município. A proposta de avaliação deve considerar o percurso de aprendizagem do estudante, monitorando as etapas de desenvolvimento escolar, desde os fundamentos da linguagem na Educação Infantil, à consolidação da alfabetização e o desenvolvimento da competência leitura e competência matemática, com vistas à melhoria contínua da aprendizagem e dos resultados do IDEB, abrangendo:

a) Avaliações Processual: para monitoramento dos conteúdos abordados nas unidades do material didático.

b) Avaliação da Educação Infantil: com o objetivo de verificar os fundamentos da linguagem das crianças ao final do ciclo e apontar indicadores que evidenciem a síntese de aprendizagens consolidadas na educação infantil e a transição para o Ensino Fundamental.

c) Avaliação de alfabetização: monitoramento anual, a ser aplicado nos três primeiros anos do Ensino Fundamental, considerando o processo e a consolidação da alfabetização.

d) Avaliação externa: Avaliação de competências e habilidades em leitura e matemática



# MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: [licitacao@barradoturvo.sp.gov.br](mailto:licitacao@barradoturvo.sp.gov.br)

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

Departamento de Licitações e Contratos

---

aplicada no 5º ano do Ensino Fundamental, com escalas calibradas segundo os parâmetros do Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb), e análise pela Teoria da Resposta ao Item (TRI).

## 5. PORTAL EDUCACIONAL

5.1. A empresa contratada deverá manter durante a vigência do contrato, um portal na internet oferecendo serviços e informações relacionadas ao universo educacional para todos os profissionais e outras partes envolvidas no processo de ensino, com as seguintes características:

- a) Conteúdo dividido em níveis variáveis de acesso com foco específico em gestores, coordenadores, professores e alunos;
- b) Conteúdos digitais que auxiliem o professor, adequados à faixa etária dos alunos a que se destinam e ajustados ao tema da situação de aprendizagem.
- c) Conteúdo que auxiliem o professor na preparação das aulas, como fonte de pesquisa e informação.

## PRAZOS

Os quantitativos totais expressos neste Anexo são estimados e representa a previsão do Departamento requisitante, pelo prazo de 12 (doze) meses. No entanto, o contrato oriundo deste certame poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, no limite de 60 (sessenta) meses, conforme previsto na Lei 8.666/93.

A entrega dos itens efetivamente contratados deverá ser efetuada em até 10 (dez) dias úteis após a expedição da Autorização de Fornecimento, contando-se o prazo a partir da comunicação formal ao licitante vencedor que será efetuada via e-mail ou outro meio hábil.

Não haverá quantidade mínima para pedidos efetuados por parte da Prefeitura Municipal de Barra do Turvo.

## CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO



# MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: [licitacao@barradoturvo.sp.gov.br](mailto:licitacao@barradoturvo.sp.gov.br)

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

Departamento de Licitações e Contratos

---

Os materiais deverão ser entregues na EMEB Professora Maria Isabel Mota Ferreira, situado na Rua Gonçalo Bueno da Cruz, nº 221, Bairro Boa Esperança, nesta cidade de Barra do Turvo, em até 10 (dez) dias úteis após o pedido.

A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência.

A Contratada deverá reparar corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, e dentro do prazo estabelecido pela Administração, as partes do objeto deste Termo de Referência e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços.

## CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a manifestação favorável do Setor fiscalizante na Nota Fiscal Eletrônica (NFe) apresentada.

Havendo erro na NFe ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação da NFe será suspensa para que a Contratada adote as providências necessárias a sua correção e passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data do aceite da NFe reapresentada.

Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais.

Havendo atraso no pagamento, sobre o valor devido incidirá correção monetária com base no IPCA-IBGE, bem como juros de mora a razão de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, calculado "pro rata tempore" em relação do atraso verificado, salvo aquele ocasionado pela situação prevista acima.

## OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE, durante a vigência do Contrato, compromete-se a:

- a) efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido no Contrato;
- b) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- c) comunicar à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- d) notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades.





# MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: [licitacao@barradoturvo.sp.gov.br](mailto:licitacao@barradoturvo.sp.gov.br)

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

Departamento de Licitações e Contratos

---

## DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA, durante a vigência do Contrato, compromete-se a:

- a) manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;
- b) atender as demais condições descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital de Licitação e no contrato;
- c) responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto do Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE e a terceiros.

## PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial dos serviços objeto deste Termo de Referência, a Administração poderá aplicar, ao Contratado, as penalidades previstas no instrumento editalício e contratual, além daquelas penalidades previstas em lei.



# MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: [licitacao@barradoturvo.sp.gov.br](mailto:licitacao@barradoturvo.sp.gov.br)

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

Departamento de Licitações e Contratos

## ANEXO II – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA E DOS MATERIAIS DIDÁTICOS

### 1. PROPOSTA TÉCNICA E MATERIAIS A SEREM ENTREGUES

Para efeitos de avaliação e consequente atribuição das pontuações às propostas técnicas, os licitantes deverão entregar os documentos e as amostras completas dos materiais abaixo indicados:

- 1.1. **Amostra do material da Educação Infantil referente a** cada etapa, conforme Termo de Referência desse edital (material do aluno, material do professor e material complementar);
- 1.2. **Amostra do material do Ensino Fundamental referente a** cada ano de escolaridade, conforme Termo de Referência desse edital (material do aluno, material do professor e material complementar);
- 1.3. **Descrição técnica do Sistema de Avaliação de Aprendizagem** ofertado;
- 1.4. **Descrição técnica do Portal Educacional ofertado**, com fornecimento de endereço eletrônico e senha de acesso eletrônico de gestor;
- 1.5. **Descrição técnica da Assessoria Pedagógica Presencial** ofertada.

A não apresentação de qualquer dos itens citados acarretará a desclassificação automática da empresa licitante.

A Avaliação Técnica da licitante se dará pelos pontos auferidos na AVALIAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA E MATERIAIS DIDÁTICOS (itens II e III deste Anexo), máximo de **1200 pontos**.

Serão automaticamente desclassificadas as propostas técnicas que apresentarem **pontuação total inferior a 70% (setenta) por cento da Pontuação Máxima**, ou seja, inferior a **840 pontos dos 1.200 pontos possíveis**.

### 2. AVALIAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA E MATERIAIS DIDÁTICOS

A **Avaliação da Proposta Técnica de cada licitante** – incluindo-se o material didático pedagógico completo (material dos alunos, manuais de orientação dos professores, materiais complementares), sistema de avaliação de aprendizagem, descritivo do serviço de Assessoria Pedagógica, do Sistema de Ensino e do Portal Educacional - será feita através da análise das **60 proposições a seguir (item III deste Anexo)**.

A avaliação de cada proposição levará em consideração os critérios descritos abaixo, com as seguintes ponderações:

☑ **Atende integralmente – 20 (vinte pontos):** a Proposta Técnica (materiais e descritivos) atende a **todas** as exigências solicitadas na proposição da questão, fazendo-o de forma integral e absoluta;

☑ **Atende parcialmente – 10 (dez pontos):** a Proposta Técnica (materiais e descritivos) **não atende por completo** as exigências solicitadas na proposição da questão, fazendo-o de forma incompleta ou limitada;



# MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: [licitacao@barradoturvo.sp.gov.br](mailto:licitacao@barradoturvo.sp.gov.br)

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

Departamento de Licitações e Contratos

**☒ Não atende – 0 (zero ponto):** a Proposta Técnica (materiais e descritivos) **não atende de nenhuma forma** as exigências solicitadas na proposição da questão.

A Avaliação da Proposta Técnica resultará numa pontuação máxima de **1.200 pontos (60 questões x 20 pontos máximo/questão)**.

### 3. PROPOSIÇÕES PARA AVALIAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA E MATERIAIS DIDÁTICOS:

item	Proposições	AT 20 pontos	AP 10 pontos	NA 0 pontos	Resultado Avaliação
	<b>MATERIAL EDUCAÇÃO INFANTIL</b>				
1.	A coleção tem como eixos estruturantes <b>as interações e a brincadeira</b> , assegurando às crianças os direitos de conviver, brincar, participar, explorar, expressar e conhecer-se.				
2.	Os conteúdos didáticos apresentam uma <b>visão multidisciplinar</b> e são trabalhados de acordo com a faixa etária, de forma não fragmentada, o que permite a intersecção entre as áreas do conhecimento, visando ao desenvolvimento da criança em seus aspectos cognitivo, social, afetivo, moral e físico.				
3.	A linha pedagógica adotada na Educação Infantil considera <b>a criança como protagonista da construção do conhecimento</b> . Um sujeito ativo, que pensa e interage ativamente no processo de aprendizagem.				
4.	Propõe experiências que desenvolvem as <b>capacidades sensório-motoras</b> , a capacidade de <b>observação e reflexão, valorização do conhecimento prévio</b> .				
5.	Inclui <b>atividades de apreciação artística</b> , como a leitura de imagens e de obras de arte, favorecendo o desenvolvimento da fruição, apreciação e criação artística.				
6.	O material favorece o desenvolvimento das <b>competências socioemocionais</b> por meio de <b>atividades individuais e coletivas</b> , tendo sempre como base <b>os jogos e as brincadeiras</b> .				
7.	O material didático apresenta <b>atividades de cunho científico</b> que despertam nas crianças a <b>curiosidade científica</b> , por meio da observação, <b>pesquisa e experimentação</b> .				
8.	O material desenvolve no aluno a <b>competência comunicativa</b> , melhorando e ampliando suas <b>relações sociais</b> , bem como a <b>expressão em diferentes linguagens</b> .				
9.	As atividades estão alinhadas aos <b>objetivos de aprendizagem e desenvolvimento</b> da Base Nacional Comum Curricular (BNCC)				
10.	O Material didático organiza as propostas a partir dos cinco <b>campos de experiências da BNCC</b> : O Eu, o outro e o nós; Corpo, gestos e movimentos; Escuta, fala, pensamento e imaginação; Traços, sons, cores e formas; Espaços, tempo e quantidades.				
11.	O material didático trabalha os <b>temas transversais</b> , como ética, saúde, meio ambiente, orientação sexual e pluralidade cultural de modo contextualizado.				
12.	O material apresenta <b>letras, imagens e ilustrações em tamanhos, formas e cores adequadas à faixa etária</b> dos alunos da Educação Infantil.				
13.	Quanto à estrutura e a organização das unidades didáticas, há relação de <b>proporcionalidade entre conteúdos e atividades e a carga horária</b> , contemplando 200 dias letivos.				



# MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: [licitacao@barradoturvo.sp.gov.br](mailto:licitacao@barradoturvo.sp.gov.br)

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

Departamento de Licitações e Contratos

14.	Compõe o conjunto de materiais para o aluno, uma <b>agenda</b> com uma página para cada dia da semana, facilitando a comunicação entre familiares e escola.				
15.	Possui <b>material complementar</b> que incentiva o aluno a ampliar os conteúdos dos materiais didáticos, estabelecendo uma parceria com a família para promover e incentivar o hábito da leitura.				
16.	O <b>material didático é integrado, organizado em volumes</b> bimestrais ou semestrais, com todas as exigências de conteúdo dos documentos legais.				

	Proposições MATERIAL ENSINO FUNDAMENTAL	AT Atende 20 pontos	AP Atende Parcial 10 pontos	NA Não Atende 0 pontos		Resultado Avaliação
17.	Quanto à estrutura e a organização das unidades didáticas, há relação de <b>proporcionalidade entre conteúdos e atividades e a carga horária</b> , com apresentação bimestral, organizada em quatro volumes.					
18.	Está alinhado às <b>competências gerais da Base Nacional Comum Curricular</b> para os anos iniciais do Ensino Fundamental.					
19.	Possui <b>organização didática em seções</b> , para facilitar a dinâmica e implementação das propostas, favorecendo a seleção, organização e ordenamento de conteúdos.					
20.	As atividades propostas trabalham, de modo individual e coletivo, com <b>diferentes linguagens</b> , contextualizam os conhecimentos específicos de cada disciplina e desenvolvem competências para o <b>letramento matemático e científico</b> , além de programas específicos dos objetos de conhecimento da Base Nacional Comum Curricular.					
21.	Os conteúdos propostos favorecem o domínio da linguagem, estimulando o desenvolvimento da <b>competência leitora e escrita em todos os componentes curriculares</b> .					
22.	Trabalha a formação plena do aluno por meio do desenvolvimento do <b>espírito crítico</b> , percepção do contexto local e universal, <b>respeito ao meio ambiente</b> , desenvolvimento da <b>capacidade de transformar a informação em conhecimento</b> para a continuidade dos estudos.					
23.	Apresenta <b>facilidade no manuseio</b> do material, excelente <b>qualidade gráfica e disposição adequada do seu conteúdo</b> .					
24.	O material didático é multidisciplinar, composto pelos seguintes componentes curriculares: <b>Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e Geografia, Língua Inglesa e Arte</b> .					
25.	As ações pedagógicas prescritas para o 1º e 2º ano asseguram amplas oportunidades para que os alunos se apropriem do sistema de escrita alfabética de modo articulado ao desenvolvimento de outras habilidades de leitura e escrita e ao seu envolvimento em <b>práticas diversificadas de</b>					



# MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: [licitacao@barradoturvo.sp.gov.br](mailto:licitacao@barradoturvo.sp.gov.br)

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

Departamento de Licitações e Contratos

26.	Há propostas de situações que procuram sensibilizar os alunos para questões significativas da atualidade, estimulando-os ao <b>debate e à reflexão</b> tais como: Cidadania, meio ambiente, saúde e pluralidade cultural.					
27.	O material didático apresenta orientação didática que favorece a <b>interação, o respeito à diversidade e a individualidade</b> .					
28.	O material <b>respeita o caráter laico e autônomo do ensino público</b> .					

	Proposições MANUAL DO PROFESSOR	AT Atende 20 pontos	AP Atende Parcial 10 pontos	NA Não Atende 0 pontos	Resultado Avaliação
29.	Possui a <b>reprodução</b> reduzida <b>das páginas do livro do aluno</b> ;				
30.	Apresenta a <b>fundamentação teórica</b> da coleção;				
31.	Destaca os <b>objetivos da unidade</b> , a serem atingidos pelos alunos.				
32.	<b>Descreve as habilidades da Base Nacional Comum Curricular</b> trabalhadas em cada unidade.				
33.	<b>Indica as habilidades da Base Nacional Comum Curricular</b> que serão desenvolvidas na unidade.				
34.	Há <b>comentários, sugestões didáticas e aprofundamentos</b> para ampliar o conteúdo trabalhado e enriquecer o dia a dia em sala de aula.				
35.	Sugere <b>respostas</b> e orienta a realização ou <b>ampliação de algumas atividades</b> propostas.				
36.	Apresenta <b>estratégias</b> adicionais <b>para a abordagem de alguns conteúdos</b> que podem oferecer certa dificuldade de compreensão.				
37.	Explicita o mapa de todas as unidades desenvolvidas, permitindo a visualização da <b>síntese dos conceitos abordados</b> na unidade.				
38.	Orienta os educadores a trabalhar a educação em valores, estimulando hábitos e atitudes relacionados à ética, meio ambiente, saúde e pluralidade cultural.				



# MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: [licitacao@barradoturvo.sp.gov.br](mailto:licitacao@barradoturvo.sp.gov.br)

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

Departamento de Licitações e Contratos

39.	Inclui <b>sugestões de atividades</b> que complementam e <b>ampliam o conteúdo</b> trabalhado.				
40.	Aborda a ampliação de vocabulário dos estudantes, e <b>sugestões de trabalho com conceitos</b> estudados.				
41.	<b>Apresenta</b> explicitamente <b>os direitos de aprendizagem propostos pela BNCC</b> no desenvolvimento das atividades.				

	Proposições SISTEMA DE AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM	AT Atende 20 pontos	AP Atende Parcial 10 pontos	NA Não Atende 0 pontos	Resultado Avaliação
42.	Oferece sistema de avaliação, com o objetivo de monitorar os objetivos de aprendizagem da Educação Infantil e Ensino Fundamental I, visando o aprimoramento contínuo dos processos e resultados educacionais do município.				
43.	O Sistema de avaliação inclui proposta de avaliação aplicada ao final da Educação Infantil para sondagem dos Fundamentos da linguagem nesta etapa de ensino.				
44.	O Sistema de avaliação oferece avaliações para 1o., 2o. e 3o. ano, com o objetivo de monitorar o processo e consolidação da alfabetização				
45.	O Sistema de avaliação aplica avaliação somativa de competências leitora e matemática no 5º ano.				



# MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: [licitacao@barradoturvo.sp.gov.br](mailto:licitacao@barradoturvo.sp.gov.br)

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

Departamento de Licitações e Contratos

Proposições		AT	AP	NA	Resultado
PORTAL EDUCACIONAL		20	10	0	Avaliação
		pontos	pontos	pontos	
46.	A Tecnologia da Educação disponibiliza através do Portal uma área destinada à administração de usuários, permitindo a criação de novos códigos de acesso, consulta e edição, garantindo a autonomia de cada escola para administrar seus usuários.				
47.	A Tecnologia da Educação disponibiliza através do Portal seções exclusivas de acesso aos professores e gestores, para download de avaliações e simulados, bem como resoluções e gabaritos.				
48.	A Tecnologia da Educação disponibiliza através do Portal uma navegação com uso de filtros encadeados proporcionando velocidade e eficácia na localização dos arquivos publicados.				
49.	A Tecnologia da Educação disponibiliza através do Portal conteúdos educacionais, classificados de acordo com o segmento e disciplina.				
50.	O Portal apresenta conteúdos diversificados para auxílio dos professores e gestores tais como: sugestões de calendários, programações, propostas pedagógicas e manuais do professor.				
51.	A Tecnologia da Educação disponibiliza através do Portal, amplo acervo de serviços e recursos educacionais, bem como acesso para gestores, coordenadores, professores, pais e alunos.				
52.	A Tecnologia da Educação disponibiliza, através do Portal, vídeos com resolução mínima de 360p e que contextualizam os alunos sobre temas gerais do currículo.				
53.	A Tecnologia da Educação disponibiliza, através do Portal, objetos educacionais digitais (OED) como animações, atividades para impressão, planos de aula, jogos, slides, vídeos e simuladores de excelente qualidade gráfica e adequados às diferentes faixas etárias dos alunos.				



# MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: [licitacao@barradoturvo.sp.gov.br](mailto:licitacao@barradoturvo.sp.gov.br)

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

Departamento de Licitações e Contratos

	<b>Proposições</b> <b>ASSESSORIA PEDAGÓGICA</b>	<b>AT</b> <b>20</b> <b>pontos</b>	<b>AP</b> <b>10</b> <b>ponto</b>	<b>NA</b> <b>0</b> <b>pontos</b>	<b>Resultado</b> <b>Avaliação</b>
54.	O plano de assessoria pedagógica apresentado, capacita os professores, gestores das escolas e equipe técnica da secretaria de educação para o uso qualitativo do material didático, bem como o planejamento e aperfeiçoamento das práticas pedagógicas;				
55.	O plano de assessoria pedagógica é definido em alinhamento com a Secretaria de Educação, respeitando as especificidades da rede de ensino;				
56.	O plano de assessoria pedagógica propõe reuniões de alinhamento entre a equipe pedagógica e a equipe da Secretaria de Educação;				
57.	O plano de assessoria pedagógica inclui formações com coordenadores pedagógicos das unidades escolares;				
58.	O plano de assessoria pedagógica inclui formações com professores visando ao aprimoramento da prática docente;				
59.	O plano de assessoria pedagógica contempla encontros para tratar de devolutivas pedagógicas acerca das avaliações aplicadas às etapas escolares.				
60.	O plano de assessoria pedagógica inclui evento pedagógico para compartilhar a experiências pedagógicas desenvolvidas na rede de ensino.				
<b>TOTAL</b>					

<b>TOTAL GERAL MÁXIMO DE PONTOS</b>	<b>1.200</b>
<b>TOTAL MÍNIMO DE PONTOS PARA CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>840</b>
<b>TOTAL DE PONTOS ATINGIDOS PELA EMPRESA LICITANTE</b>	

A falta de apresentação de qualquer dos documentos e materiais mencionados no item 1 deste Anexo implicará na desclassificação do proponente pela Comissão Julgadora, tendo em vista a impossibilidade de avaliação integral do projeto pedagógico e técnico oferecido pelo proponente.





# MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: [licitacao@barradoturvo.sp.gov.br](mailto:licitacao@barradoturvo.sp.gov.br)

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

Departamento de Licitações e Contratos

---

## ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA TÉCNICA

### TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

Fornecedor:

Cnpj:

Endereço:

CEP:

Cidade:

Telefone:

E-Mail:Inscrição Estadual:

Bairro:

Estado:

Fax:

- 1) Objeto;
- 2) Amostra do material da Educação Infantil e Ensino Fundamental - Cadernos do Aluno, Livros do Professor, Manual do Professor e Material Complementar;
- 3) Descrição Técnica do Sistema de Avaliação de Aprendizagem ofertado;
- 4) Descrição Técnica do Portal ofertado, com fornecimento de endereço eletrônico e senha de acesso eletrônico de gestor;
- 5) Descrição Técnica da Assessoria Pedagógica Continuada ofertada.

Local, data, ano.

**Proponente:**

**CNPJ :**

**Representante legal**

**CPF:**

**e-mail:**

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO - SP

A/C – COMISSÃO DE LICITAÇÃO



# MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: [licitacao@barradoturvo.sp.gov.br](mailto:licitacao@barradoturvo.sp.gov.br)

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

Departamento de Licitações e Contratos

REF. – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

Pelo presente formulamos proposta comercial para fornecimento de Sistema Integrado de Ensino, contemplando materiais didáticos impressos para alunos e professores, sistema de avaliação de aprendizagem, assessoria pedagógica presencial e portal educacional para atendimento à rede municipal, Educação Infantil (Pré-escola) e Ensino Fundamental (1º ano ao 5º ano), conforme Termo de Referência e condições do edital que rege a presente licitação, com o qual acordamos todos os termos:

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
<b>TOTAL GERAL</b>					

Valor Global: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

Prazo de Validade da Proposta: \_ (\_\_\_\_\_) dias.

**Nome e Qualificação do Representante legal que assinará o contrato.**

**RG:**

**CPF:**

**Cargo:**

Nota: Nos preços ofertados deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos relativos ao objeto dessa licitação, tais como: fornecimento dos materiais didáticos, Sistema de Avaliação de Aprendizagem, Assessoria e Acompanhamento Pedagógico para Professores e Gestores, acesso ao Portal da empresa na Internet, Cursos de Formação Continuada para os docentes, impressão do material, arte, encadernação, embalagem, transportes, seguros, direitos autorais, mão de obra especializada, hospedagem e alimentação de seus técnicos, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

(local) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

CARIMBO DO CNPJ

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do Representante Legal



# MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: [licitacao@barradoturvo.sp.gov.br](mailto:licitacao@barradoturvo.sp.gov.br)

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

Departamento de Licitações e Contratos

## ANEXO V - MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO Nº 002/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Sistema Integrado de Ensino, contemplando materiais didáticos impressos para alunos e professores, sistema de avaliação de aprendizagem, assessoria pedagógica presencial e portal educacional para atendimento à rede municipal, Educação Infantil (Pré-escola) e Ensino Fundamental (1º ano ao 5º ano), conforme Termo de Referência do Edital.

Termo de Contrato Nº 000/2019 firmado entre o Município de Barra do Turvo e a empresa xxxxxxxxxxxxxx, que visa a contratação de empresa especializada para fornecimento de Sistema Integrado de Ensino, contemplando materiais didáticos impressos para alunos e professores, sistema de avaliação de aprendizagem, assessoria pedagógica presencial e portal educacional para atendimento à rede municipal, Educação Infantil (Pré-escola) e Ensino Fundamental (1º ano ao 5º Ano), conforme Termo de Referência do Edital, na Modalidade **Tomada de Preços do Tipo Melhor Técnica e Preços Nº 001/2019**.

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO , com sede à Rua Siqueira Campos, nº S-64, CNPJ nº 46.634.283.317/0001-80, doravante denominado CONTRATANTE, representada neste ato por JEFFERSON LUIZ MARTIN, Prefeito Municipal, brasileiro, solteiro, portador do RG nº ..... e do CPF nº ....., residente e domiciliado nesta cidade de Barra do Turvo – SP e de outro lado a empresa ....., inscrita no CNPJ nº ..... e Insc. Est. nº ....., com sede à ....., nº ..... doravante denominada CONTRATADA , representada neste ato por ....., portador do RG nº ....., e do CPF nº ....., tendo em vista a homologação do resultado da **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019** , têm entre si justa e acordada celebração do presente contrato mediante as seguintes Cláusulas e condições:

### 1 - OBJETO

1.1 - A **CONTRATADA**, neste ato e por este instrumento, compromete-se a fornecer ao **CONTRATANTE**, durante o exercício de 2019 , Sistema Integrado de Ensino, contemplando materiais didáticos impressos para alunos e professores, sistema de avaliação de aprendizagem, assessoria pedagógica presencial e portal educacional para atendimento à rede municipal, Educação Infantil (Pré-escola) e Ensino Fundamental (1º ano ao 5º ano), conforme Termo de Referência do Edital.

### 2 - DA ENTREGA

2.1 – Os materiais didáticos deverão ser entregues, na EMEB Professora Maria Isabel Mota Ferreira, de acordo com as solicitações do **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento.

2.2 – Os materiais deverão ser entregues na EMEB Professora Maria Isabel Mota Ferreira, situado na Rua Gonçalo Bueno da Cruz, nº 221, Bairro Boa Esperança, nesta cidade de Barra do Turvo , correndo



# MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: [licitacao@barradoturvo.sp.gov.br](mailto:licitacao@barradoturvo.sp.gov.br)

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

Departamento de Licitações e Contratos

por conta da **CONTRATADA** todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, carga e descarga, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

2.3 - O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações.

2.4 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o **CONTRATANTE** poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a **CONTRATADA** deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a **CONTRATADA** deverá fazê-la em conformidade com a indicação do **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

2.5 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

2.6 - No que se refere aos serviços de Sistema de Avaliação de Aprendizagem, Portal da Educação na internet e Assessoria e Acompanhamento Pedagógico (Cursos de Formação Continuada para os docentes), os mesmos deverão ser entregues e realizados de acordo com as determinações constantes do Anexo I do Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019, obedecendo à programação pedagógica e às datas previamente estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação.

## 3 - DOS VALORES E DOS PAGAMENTOS

3.1 - O **CONTRATANTE** compromete-se a pagar à **CONTRATADA** a importância valor total estimado de R\$.....(.....), pelo período de 12 (doze) meses, conforme descritivo anexo do presente contrato.

3.2 - Nos preços pactuados encontram-se inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos relativos ao fornecimento do material didático, tais como: Assessoria e Acompanhamento Pedagógico para Professores e Gestores, acesso ao Portal da empresa na Internet, Cursos de Formação Continuada para os docentes, impressão do material, arte, encadernação, embalagem, transportes, seguros, direitos autorais, mão de obra especializada, hospedagem e alimentação de seus técnicos, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto do presente contrato.

3.3 - Os preços manter-se-ão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, podendo, após este período, em caso de prorrogação contratual, serem atualizados anualmente, pelo índice IPC da Fipe.

3.4 - Os pagamentos serão efetuados em até 10 (dez) dias corridos, contados da data da entrega definitiva das apostilas relativas a cada bimestre, por meio de depósito em conta corrente, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelos servidores da Secretaria



# MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: [licitacao@barradoturvo.sp.gov.br](mailto:licitacao@barradoturvo.sp.gov.br)

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

Departamento de Licitações e Contratos

---

municipal de Educação e setor de recebimento de materiais.

3.5 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à **CONTRATADA** e seu vencimento ocorrerá em até 10 (dez) dias corridos após a data de sua apresentação válida.

**3.6 - No caso de CONTRATADA em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.**

**3.6.1- No caso de CONTRATADA em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.**

3.7 - A não apresentação das comprovações de que tratam as cláusulas 3.6 e 3.6.1 assegura ao CONTRATANTE o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou pagamentos seguintes.

## 4 - DO PRAZO

4.1 – **O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, a critério exclusivo do **CONTRATANTE**, nos termos do artigo 57, inciso II, da lei nº 8.666/93, mediante aditivos contratuais.

## 5 - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

5.1 - A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, nos termos da lei 8.666/93.

## 6 - DAS MULTAS E PENALIDADES

6.1 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a **CONTRATADA** ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

6.1.1 – Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:

6.1.1.1 – Atraso até 30 dias, multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento, por dia de atraso;

6.1.1.2 – A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

6.1.2 – Pela inexecução parcial do ajuste, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação.

6.1.3 – Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da obrigação.

6.1.4 – Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à **CONTRATADA**, após a sua imposição.

6.1.5 – As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a **CONTRATADA** da reparação dos eventuais danos, perdas ou



# MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: [licitacao@barradoturvo.sp.gov.br](mailto:licitacao@barradoturvo.sp.gov.br)

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

Departamento de Licitações e Contratos

---

prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

## 7- DA RESCISÃO ADMINISTRATIVA

7.1 - O **CONTRATANTE** poderá rescindir o presente contrato por ato administrativo unilateral, nas hipóteses previstas no artigo 78, incisos I a XII e XVII, da Lei 8.666/93, sem que caiba à **CONTRATADA** qualquer indenização, sem embargo da imposição das penalidades que se demonstrarem cabíveis em processo administrativo regular.

7.2 - No caso de a **CONTRATADA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão deste Contrato por culpa da contratada, ensejando a aplicação da pena de multa pela inexecução parcial ou total do contrato, caso, respectivamente, já se tenha iniciado seu cumprimento ou não, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7.3 - No caso de a **CONTRATADA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão deste Contrato por culpa da contratada, ensejando a aplicação da pena de multa pela inexecução parcial ou total do contrato, caso, respectivamente, já se tenha iniciado seu cumprimento ou não, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

## 8 - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE

8.1 - São prerrogativas do **CONTRATANTE** as previstas no artigo 58 da Lei 8.666/93.

## 9 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1 - Os recursos orçamentários para o presente contrato são os seguintes:

*SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Função Programática - 02.05.00/12.361.0072.2014-  
Categoria: 33.90.30.00- Ficha: 93 - Material de consumo.*

*SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Função Programática - 02.05.00/12.361.0072.2014-  
Categoria: 33.90.39.00- Ficha: 97 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.*

## 10 - DA GARANTIA PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO

10.1 - Não será exigida garantia para essa contratação.

## 11 - DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - O presente contrato está vinculado ao Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019, à Proposta da **CONTRATADA**, à Lei nº 8.666/93.

## 12 - FORO



# MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: [licitacao@barradoturvo.sp.gov.br](mailto:licitacao@barradoturvo.sp.gov.br)

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

Departamento de Licitações e Contratos

---

12.1 - A parte que transgredir o presente contrato, deixando de cumpri-lo, respondera perante a outra, por perdas e danos que forem apurados em liquidação. Se houver Procedimento Judicial, a parte faltosa, ainda responderá pelo pagamento de custas e honorários do advogado

contratado pela parte fiel.

12.2 - Fica eleito o Fórum desta Comarca de Jacupiranga-SP, para dirimir divergências ou causas oriundas do presente contrato.

E por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste contrato, digitado em 03 ( três ) vias de igual teor, assinam-o, juntamente com as testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

Barra do Turvo, ..... de ..... de 2019.

**CONTRATANTE**

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
NOME COMPLETO  
RG

\_\_\_\_\_  
NOME COMPLETO  
RG



# MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: [licitacao@barradoturvo.sp.gov.br](mailto:licitacao@barradoturvo.sp.gov.br)

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

Departamento de Licitações e Contratos

---

## ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu....., representante legal da empresa....., interessada em participar do TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019, da PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO - SP, declaro sob as penas da lei, que, a empresa .....encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Local e data.

Assinatura do representante legal

Nº do RG





# MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: [licitacao@barradoturvo.sp.gov.br](mailto:licitacao@barradoturvo.sp.gov.br)

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

Departamento de Licitações e Contratos

---

## ANEXO VII

### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, \_\_\_\_\_ que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no **PROCESSO Nº 002/2019 , Tomada de Preços nº 001/2019** , realizado pelo Município de Barra do Turvo , Estado de São Paulo.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Nome do representante

RG nº .....



# MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: [licitacao@barradoturvo.sp.gov.br](mailto:licitacao@barradoturvo.sp.gov.br)

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

Departamento de Licitações e Contratos

---

## ANEXO VIII – MODELO DA CREDENCIAL

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a empresa....., com sede na.....,devidamente inscrita no CNPJ nº ..... e Inscrição Estadual nº ....., representada por seu .....(cargo que o procurador legal ocupa perante a empresa) ,o Sr.(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG nº ..... e do CPF nº ....., rediente e domiciliado (a) no endereço .....,nomeia e constitui seu representante o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG nº ..... e do CPF nº ....., a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante na **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019** , instaurada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO - SP , em especial para assinar declarações, atas e demais documentos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Local e data.

### **Assinatura pelo responsável pela outorga.**

Obs.: Na apresentação desta procuração a mesma deverá vir acompanhada do contrato social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário e documento oficial com foto do procurador legal



# MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: [licitacao@barradoturvo.sp.gov.br](mailto:licitacao@barradoturvo.sp.gov.br)

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

Departamento de Licitações e Contratos

---

## ANEXO IX – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

### TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

CONTRATANTE: Município de Barra do Turvo

CONTRATADA:

CONTRATO Nº

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Sistema Integrado de Ensino, contemplando materiais didáticos impressos para alunos e professores, sistema de avaliação de aprendizagem, assessoria pedagógica presencial e portal educacional para atendimento à rede municipal, Educação Infantil (Pré-escola) e Ensino Fundamental (1º ano ao 5º ano), conforme Termo de Referência do Edital.

ADVOGADO(S):

Na qualidade de CONTRATANTE e CONTRATADA, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES; doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Barra do Turvo, .....de .....de 2019.

#### **CONTRATANTE**

Nome:

Cargo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Assinatura:

#### **CONTRATADA**

Nome:

Cargo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Assinatura:



# MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: [licitacao@barradoturvo.sp.gov.br](mailto:licitacao@barradoturvo.sp.gov.br)

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

Departamento de Licitações e Contratos

---

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BARRA DO TURVO

CNPJ Nº: 46.634.317/0001-80

CONTRATADA:

C.N.P.J nº

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):.

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:.

OBJETO:

VALOR (R\$): 0,00 (\_\_\_\_\_)

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Barra do Turvo, 00 de \_\_\_\_\_ de 2019.

**MOACIR LOURENÇO DE FRANÇA JUNIOR**

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP